



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 16/09/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação de Gêneros Alimentícios, nomeada pela Portaria nº 4.010 de 11 de janeiro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.13.3 da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

Fica classificado em primeiro lugar o item 06 em favor da empresa **J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI**, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame; e por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estar de acordo com as exigências contidas no edital.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 18 de setembro de 2019.

SILMARA FERNANDES
Pregoeira